



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1073/2023 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/2021.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 268/2021, que “altera o artigo 3º do Decreto 58.401/18 (regulamenta o § 2º do artigo 130 e o parágrafo único do artigo 153 da Lei nº 13.478/02, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município, acrescidos pela Lei nº 16.871/18); estabelece mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções, previstos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 16.871/18”.

O objetivo de seu autor, o Vereador Camilo Cristóforo, é permitir que o munícipe possa apresentar denúncia sobre o descarte irregular de resíduos por meio da Central de Atendimento 156, presencialmente nas subprefeituras ou pelo endereço <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/serviços> na rede mundial de computadores. Assim fazendo “valer a lei, e tornar efetiva a fiscalização” será possível impedir a repetição da infração, e acabar com a sensação de impunidade dos infratores.

Manifestando-se pela legalidade do Projeto, a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um Substitutivo com a finalidade de adaptar o texto às regras de técnica legislativa; retirar as alterações que seriam realizadas no Decreto nº 58.401/2018, vez que é competência exclusiva do Prefeito modificar Decreto, incluindo as determinações pretendidas no texto da Lei nº 13.478/02, por ser caminho adequado para criar canal de denúncias; excluir a necessidade de notificar o denunciado por já estar prevista a ampla defesa e o contraditório na Lei nº 13.478/02”.

Considerando os fatos benéficos ambientais a serem angariados com a adoção da iniciativa proposta pelo autor, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 268/2021, aprimorado na versão do Substitutivo aprovado pela CCJLP, que revela como uma pequena alteração de procedimentos administrativos pode provocar alterações profundas no ambiente da cidade.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/09/2023.

Rubinho Nunes (UNIÃO) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Marlon Luz (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Sansão Pereira (Republicanos)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2023, p. 286

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).